



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE MAIO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 320.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.532, de 12 de maio de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.13.391.0054.1009 – Edificação Monumentos na Área Urbana
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 368 R\$ 320.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2003), no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e a redução de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.23.695.0094.2121 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 266 R\$ 40.000,00

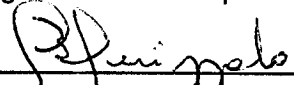
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0069.1014 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 406 R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) em fls. 090
e publicado (a)
Em 12/05/2004

